



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	7
Portarias de RH	7
Licitações e Contratos	11
Inexigibilidade	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5915, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Instituído o Outubro Rosa, no Município de Marau-RS.

Art. 1º. Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Marau-RS, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de

eventos do Município de Marau-RS, no mês de outubro.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º. No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;

II - contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, mediante Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI 5916, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera o artigo 2º da Lei nº 2887 de 16 de novembro de 1999.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2887 de 16

de novembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Podem participar alunos das escolas estaduais, municipais de educação especial e da rede particular devidamente matriculados.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5917, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Instituído o Novembro Azul, no Município de Marau-RS.

Art. 1º. Fica instituído o “Novembro Azul”, no Município de Marau- RS, a ser referenciado, anualmente, no mês de novembro, para ajudar na prevenção do Câncer de Próstata.

Parágrafo único. Fica incluído o “Novembro Azul”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Marau-RS, no mês de Novembro.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em azul e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de novembro.

Art. 3º. No mês do “Novembro Azul” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;

II - contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de Próstata;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, mediante Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 3 de 11

LEI Nº 5918, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera o Anexo único da Lei Municipal nº 5.888, de 30 de dezembro de 2021, que estabelece o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marau para o ano de 2022.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal nº 5.888, de 30 de dezembro de 2021, que estabelece o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marau para o ano de 2022, passando a vigorar com a nova redação constante na presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5919, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Marauense de Jipeiros.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), à Associação Marauense de Jipeiros, visando a realização do 5º Encontro Nacional de Toyotas Bandeirante, que se realizará de 21 a 24 de abril de 2022 no Parque Lauro Ricieri Bortolon.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 27.812.0127.0017 - Apoio à promoção e realização de eventos esportivos - 3.3.50.41 - Contribuições - 1148.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 4 de 11

LEI Nº 5920, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

13.392.0128.2092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL

3.3.90.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 40.000,00

Fonte: 1190 – Convênio Sedac

3.3.90.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 20.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, conforme a seguinte discriminação:

Fonte:

1190 – Convênio Sedac R\$ 40.000,00

0001 – Recurso Livre R\$ 20.000,00

Art. 3º Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 5 de 11

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 6 de 11

LEI Nº 5921, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera inciso I do Art. 3º da Lei 5899, de 09 de março de 2022 que dispõem sobre o auxílio saúde aos servidores públicos municipais ativos e agentes políticos, abre crédito especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 3º da Lei 5899, de 09 de março de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

(...)

I - Estejam na condição de titulares, dependentes e/ou beneficiários de plano de saúde, desde que a participação seja comprovadamente onerosa para o servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 7 de 11

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 270, DE 11 DE ABRIL DE 2022 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	DIAS
45900	Dinaura Pellinson	30/03/2022	02
37796 e 56766	Elisangela Tobias Figlerski	22/03/2022	01
15920	Fabiane Izabel Busnello Ulkovski	28/03/2022	01
41297	Graziela Daros	25/03/2022	01
39284 e 34533	Joana Ercila Meira Moraes	21/03/2022	01
11029 e 20370	Leila Gonçalves Lied	04/04/2022	01
26816	Leticia do Rosario Oliveira Weber	25/03/2022	01
63205	Juliana Paula Matielo	29/03/2022	01
27472	Maria Cristina Machado Madruga	04/04/2022	01
47643	Renata Sperotto Martins	28/03/2022	01
30724 e 46680	Rosana Luisa Pommer Durante	29/03/2022	01
41815	Shirlei Zanin	04/04/2022	02

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 11 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 8 de 11

PORTARIA N.º 271, DE 11 DE ABRIL DE 2022 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	DIAS
41394	Adriana Filippi	31/03/2022	01
33332 e 52965	Angelica Rigo Tibola	29/03/2022	02
35769	Bianca Maria da Rosa Telles	29/03/2022	01
52604	Bruna Waskevicz de Toni Patricio	18/03/2022	01
21091	Cleci Luisa Tramontina	04/04/2022	01
57460	Cristiane Fochezatto	29/03/2022	01
57460	Cristiane Fochezatto	05/04/2022	01
19399	Daniela da Rocha Lacerda	29/03/2022	01
22160	Dirciana da Silva Paula Giarretta	31/03/2022	01
26727	Elisangela Fernanda Ribas da Rosa	31/03/2022	01
31437	Elisangela Brandoli Gazola	28/03/2022	01
25348	Joice Dartora de Souza	25/03/2022	01
41203	Juliana Pavan	29/03/2022	01
36706	Maqueli Honaiser	21/03/2022	11
27472	Maria Cristina Machado Madruga	30/03/2022	01
32468	Renata Bebber	06/04/2022	01
35599	Renata Lorenzatto Pagnussat	25/03/2022	01
63034	Rosiane Fernandes Sanguinete	31/03/2022	01
54259	Taiane Grando	30/03/2022	01
38156	Thais Lodi Zilli	31/03/2022	01
34436	Vanessa Galvagni Calonego	28/03/2022	01

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 11 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 9 de 11

PORTARIA N.º 272, DE 11 DE ABRIL DE 2022 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	DIAS
53171	Ana Paula Antunes	31/03/2022	01
53678	Carina Sana Amaral	25/03/2022	01
53767	Diego Fernando Grzibowski	22/03/2022	01
52183	Francisco Assis dos Santos	06/04/2022	01
36340	Jair Santin Bordin	05/04/2022	01
30651	Jane Chimento	18/03/2022	01
24929	Lediane Castoldi	24/03/2022	01
63081	Marlene de Fátima de Oliveira	29/03/2022	04
36706	Maqueli Honaiser	01/04/2022	01
58599	Roselania Gerlach	04/04/2022	01

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 11 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 10 de 11

PORTARIA N.º 273, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 29/03/2022 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a Professora, **Grasiela Bortolotti Isele**, matrícula funcional nº 47651, lotada na EMEF 28 de fevereiro.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 29/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 11 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 263, DE 11 DE ABRIL 2022 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Desdobramento de Horário de mais 16 horas semanais para a Professora **Andreia Cuchi Dalla Cort**, matrícula funcional nº 25453, no CRCA - Projeto AABB Comunidade a contar de 01/04/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 264, DE 11 DE ABRIL 2022 - RH.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Gratificação de Difícil Acesso sobre 20hs de 02% para a Professora **Ana Carolina Xavier Bonamigo**, matrícula funcional nº 63130, na EMEF Ernesto Dornelles a contar de 21/02/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 21/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 265, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - RH.

REMANEJA SERVIDORES

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Destino	Data
27065	Cristina dos Santos Ortiz	EMEI Paraíso Infantil	07/04/2022
45055	Gilneia Mangoni	EMEI Paraíso Infantil	30/03/2022
63254	Katia Roberta Pedron	EMEF Vinte e Oito de Fevereiro	11/04/2022
63082	Roberta Fioravanço Vieira Sichelero	EMEF Vinte e Oito de Fevereiro	04/04/2022

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 11 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 266, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER o desdobramento de horário dos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Local	Quant	Início
-----------	------	-------	-------	--------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1087

Página 11 de 11

11045	Claudete Vasconcelos Brugnera	EMEF Ernesto Dornelles	20hs	11/04/2022
16080	Leotilde Lombardi Kurtz	EMEI Pedro Rigo	20hs	01/04/2022
19674	Lurdes Salete Sarturi Bristott	EMEF Darwin Marosin	04hs	12/04/2022

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 11 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 267, DE 11 DE ABRIL 2022 - RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CESSAR**, Desdobramento de Horário de 04 horas semanais para a Professora **Helia Gregoski Izaton**, matrícula funcional nº 34150, no EMEI Paraíso Infantil a contar de 31/03/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 31/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 268, DE 11 DE ABRIL 2022 - RH.

CESSA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CESSAR** Gratificação de Dificil Acesso da Professora **Katia Roberta Pedron**, matrícula funcional nº 63254, na EMEF Ernesto Dornelles a contar de 11/04/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 269, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - RH.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE VICE DIREÇÃO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, gratificação de Vice Direção 40 horas semanais para o(a) Professor(a) **Gilneia Mangoni**, matrícula funcional nº 45055, CPF 004902260-19, na EMEI Paraíso Infantil a contar de 01/04/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022.

Fundamento legal: A25CAPT(Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93).

Transporte escolar adaptado para o aluno Samuel Pedro Lorenzato, portador de deficiência física que o impossibilita de usar o transporte normal dos estudantes, desta forma o mesmo precisa ser acompanhado por familiar para o deslocamento do mesmo, por possuir paralisia cerebral e cegueira total. Transporte da sua residência até a APAE. Pelo período de 05 meses.

Catarina Lorenzato

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data do termo: 07 de abril de 2022